



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

Concorrência Pública nº 01/2020

Processo nº 2.334/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução de obra de restauração e reforma do Solar Tavares de Lyra e de construção do novo Anexo Administrativo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALRN, ambos situados à Avenida Câmara Cascudo, 398 - Cidade Alta.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 9h (nove horas), reuniu-se na Sala de reunião da Divisão de Licitações, localizada no prédio-anexo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, à Comissão Permanente de Licitação desta Casa, instituída pelo Ato da Mesa nº 1.109/2020-AL, de 13 de outubro de 2020, constituída pelos servidores, Thiago Antunes Bezerra, matrícula nº 201.025-9, Leopoldo André Medeiros de Azevedo, matrícula nº 203.459-0; Flaviana Régia Fernandes Veras, matrícula nº 202.974-0; Joana D'arc Rodrigues da Silva, matrícula nº 207.312-9 e Lucas Leal Sampaio, 205.992-4, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do referido certame acima mencionado. O Presidente da CPL, depois de cumprimentar todos os presentes, deu por iniciados os trabalhos. Na sequência, o Presidente consignou que para atendimento ao propósito da presente sessão considerou-se o parecer exarado pela Divisão de Arquitetura e Engenharia. Em seguida, consubstanciada no referido parecer, a Comissão procedeu com os julgamentos. **ANÁLISE HABILITAÇÃO JURÍDICA: HABILITADAS ÀS EMPRESAS:** 1) COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.560.898/0001-64; 2) CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.529.815/0001-13; 3) CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 70.144.357/0001-29; 4) FDOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.751.986/0001-92; 5) L&L ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.667.638/0001-10; 6) VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.080.623/0001-96; 7) PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.346.248/0001-22 E 8) PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.786.519/0001-61. **ANÁLISE REGULARIDADES FISCAL E**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

TRABALHISTA: HABILITADAS AS EMPRESAS: 1) COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.560.898/0001-64; 2) CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.529.815/0001-13; 3) CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.144.357/0001-29; 4) FDOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.751.986/0001-92; 5) L&L ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.667.638/0001-10; 6) VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.080.623/0001-96; 7) PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.346.248/0001-22 E 8) PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.786.519/0001-61. **ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: HABILITADAS** as empresas: 1) PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.346.248/0001-22 por ter atendido a todos os requisitos de Qualificação Técnica previstos no Edital para o LOTE 02 e 2) PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.786.519/0001-61 por ter atendido a todos os requisitos de Qualificação Técnica previstos no Edital para o LOTE 01. **INABILITADA** as empresas: 1) COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.560.898/0001-64; - não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 7.1.7.2.2 e 7.1.7.2.3 para o LOTE 01 e não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 7.1.7.6.2.1.7, 7.1.7.6.6.1 e 7.1.7.6.6.6 do Edital para o LOTE 02.; 2) CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.529.815/0001-13; não apresentou documentação para o LOTE 01 e não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 7.1.7.6.2.1.1, 7.1.7.6.2.1.3, 7.1.7.6.2.1.4, 7.1.7.6.3, 7.1.7.6.2.1.7, 7.1.7.6.6.1, 7.1.7.6.6.3, 7.1.7.6.6.4, 7.1.7.6.6.6 e 7.1.7.8 do Edital para o LOTE 02; 3) CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.144.357/0001-29; não apresentou documentação para o LOTE 01 e não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 7.1.7.6.2.1.6, 7.1.7.6.2.1.7, 7.1.7.6.6.1, 7.1.7.6.6.5 e 7.1.7.6.6.6 do Edital para o LOTE 02. 4) FDOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.751.986/0001-92; não apresentou documentação para o LOTE 01 e não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 7.1.7.6.2.1.2, 7.1.7.6.6.1 e 7.1.7.6.6.6 do Edital para o LOTE 02. 5) L&L ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.667.638/0001-10; não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 7.1.7.2.2 e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiáí, 481 - Tirol - Natal/RN

7.1.7.2.3 para o LOTE 01 e não apresentou documentação para o LOTE 02. 6) VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.080.623/0001-96; não apresentou documentação para o LOTE 01 e não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 7.1.7.6.2.1.2, 7.1.7.6.2.1.4, 7.1.7.6.2.1.6 e 7.1.7.6.6.1 do Edital para o LOTE 02. **ANÁLISE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: HABILITADAS AS EMPRESAS:** 1) COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.560.898/0001-64; 2) CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.529.815/0001-13; 3) CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.144.357/0001-29; 4) FDOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.751.986/0001-92; 5) L&L ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.667.638/0001-10; 6) VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.080.623/0001-96; 7) PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.346.248/0001-22 E 8) PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.786.519/0001-61. Ato contínuo, considerando análise realizada pela CPL - Comissão Permanente de Licitações e análise da equipe técnica de arquitetura e engenharia (Divisão de Arquitetura e Engenharia), foram declaradas **INABILITADA** as empresas: 1) **COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA**, onde a mesma não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 7.1.7.2.2 e 7.1.7.2.3 para o LOTE 01 e não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 7.1.7.6.2.1.7, 7.1.7.6.6.1 e 7.1.7.6.6.6 do Edital para o LOTE 02; 2) **CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA-ME** não apresentou documentação para o LOTE 01 e não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 7.1.7.6.2.1.1, 7.1.7.6.2.1.3, 7.1.7.6.2.1.4, 7.1.7.6.3, 7.1.7.6.2.1.7, 7.1.7.6.6.1, 7.1.7.6.6.3, 7.1.7.6.6.4, 7.1.7.6.6.6 e 7.1.7.8 do Edital para o LOTE 02; 3) **CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA** não apresentou documentação para o LOTE 01 e não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 7.1.7.6.2.1.6, 7.1.7.6.2.1.7, 7.1.7.6.6.1, 7.1.7.6.6.5 e 7.1.7.6.6.6 do Edital para o LOTE 02. 4) **FDOIS ENGENHARIA LTDA** não apresentou documentação para o LOTE 01 e não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 7.1.7.6.2.1.2, 7.1.7.6.6.1 e 7.1.7.6.6.6 do Edital referente ao LOTE 02. 5) **L&L ENGENHARIA LTDA** não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 7.1.7.2.2 e 7.1.7.2.3 para o LOTE 01 e não apresentou documentação para o LOTE 02 e 6) **VIPETRO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA não apresentou documentação para o LOTE 01 e não atendeu aos requisitos de Qualificação Técnica previstos nos itens 7.1.7.6.2.1.2, 7.1.7.6.2.1.4, 7.1.7.6.2.1.6 e 7.1.7.6.6.1 do Edital para o LOTE 02; Foram **HABILITADAS AS EMPRESAS: 1) PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** para o LOTE 01; **PLANA EDIFICAÇÕES LTDA.** para o LOTE 02, onde as empresas atenderam todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital. O Presidente da CPL registra ainda que, a análise da qualificação técnica foi realizada pela Divisão de Arquitetura e Engenharia desta Casa Legislativa e é parte integrante desta Ata (anexo). Conclusivamente, o presidente informa aos licitantes e demais interessados que fica aberto o prazo para as empresas apresentarem recursos administrativos que considerarem oportuno. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, e eu, Thiago Antunes Bezerra _____, Presidente da CPL-AL/RN, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

Thiago Antunes Bezerra
Presidente

Flaviana Regia Fernandes Veras
Membro

Joana D'arc Rodrigues da Silva
Membro

Lucas Leal Sampaio
Membro

Leopoldo André Medeiros de Azevedo
Membro